



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.930/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS, para o registro e controle da jornada de trabalho dos servidores, visando assegurar o adequado acompanhamento da frequência funcional e o regular funcionamento das atividades administrativas da referida Secretaria.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto, classificado como bem comum, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS, para atender à necessidade de registro e controle da jornada de trabalho dos servidores da referida Secretaria.

O bem objeto da contratação deverá atender às seguintes especificações gerais:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Estimado
1	Relógio Eletrônico de Ponto, com Identificação de Registros através de Impressão Digital (Biometria), Cartão de Proximidade com frequência de 125 Khz, e teclado(senha), compatível com o sistema GOVBR GP com a impressão de comprovante e com bobina de 300 mts.	Unid.	1	R\$ 1.711,57
				R\$ 1.711,57

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.711,57 (mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

A entrega deverá ocorrer no prazo e no local estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo todos os custos de transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento do equipamento.

Por se tratar de aquisição de bem com entrega única, a contratação será formalizada pelo instrumento cabível, conforme a legislação aplicável, com prazo de vigência suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual prorrogação somente será admitida quando legalmente cabível e devidamente justificada.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição será realizada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que o Setor de Recursos Humanos está vinculado a essa Secretaria e é responsável pela utilização, operacionalização e controle dos registros de ponto dos servidores municipais. Dessa forma, a centralização do equipamento junto à referida Secretaria visa assegurar a adequada gestão dos registros de frequência, a padronização dos procedimentos e o acompanhamento dos dados pelo setor responsável, atendendo às necessidades administrativas do Município.

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração Municipal, no qual foram analisadas a necessidade da aquisição, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa das quantidades, o valor estimado e a viabilidade da solução proposta.

Conforme demonstrado no referido estudo, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Novo Cabrais/RS encontra-se sem equipamento próprio para o registro e controle da jornada de trabalho de seus servidores, em razão do remanejamento do relógio eletrônico de ponto anteriormente utilizado para outra Secretaria Municipal.

Diante da necessidade identificada e considerando que o procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de informática ainda se encontra em fase de elaboração, a aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto apresenta-se como solução adequada ao atendimento da demanda administrativa.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação do enquadramento legal, à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e ao cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto, por meio de fornecedor do ramo de comercialização de equipamentos de informática, automação comercial ou controle de frequência, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS.

A aquisição visa disponibilizar equipamento próprio para o registro e controle da jornada de trabalho dos servidores da referida Secretaria, proporcionando melhores condições para o acompanhamento da frequência funcional e para a organização dos procedimentos administrativos relacionados ao controle de horários.

O equipamento deverá ser novo, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas definidas pela Administração, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e do respectivo manual de instruções, quando aplicável.

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada os custos de transporte, entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação.

O equipamento será destinado à Secretaria Municipal de Administração, onde ficará sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, responsável pela operacionalização e pelo



controle dos registros de ponto dos servidores municipais. A aquisição deverá contemplar equipamento compatível com o sistema GOVBR GP utilizado pelo Município, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

A solução deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e as condições oferecidas pelo fabricante ou fornecedor, bem como a responsabilidade pela substituição ou correção de eventuais defeitos e desconformidades identificados, sem custos adicionais para o Município, conforme as condições da contratação.

Considerando a natureza do objeto, a solução será atendida mediante aquisição pontual do equipamento, não sendo prevista, inicialmente, a contratação de serviços continuados de manutenção ou assistência técnica, sem prejuízo do atendimento das obrigações relativas à garantia.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se como solução adequada para suprir a necessidade identificada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, contribuindo para a regularidade dos procedimentos de controle de jornada e para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto, bem que possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O equipamento deverá ser novo, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser entregue acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, manual de instruções e demais documentos pertinentes, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, inclusive quanto à compatibilidade com o sistema de controle de frequência utilizado pelo Município, quando aplicável.

O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A entrega deverá ocorrer na **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS.**

Os custos de transporte, frete, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada. O equipamento será recebido e conferido pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatados defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

A contratada deverá assegurar a qualidade e o adequado funcionamento do equipamento, responsabilizando-se pelos vícios e defeitos apresentados, bem como observar as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e as disposições legais aplicáveis.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar que exerce atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação exigível, conforme os arts. 62 a 70



da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a adequação dos requisitos à contratação direta. Deverão ser exigidas, conforme aplicável, a documentação de habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os demais documentos legalmente necessários.

Deverão ser verificadas, especialmente, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme a competência e a exigibilidade aplicáveis ao fornecedor, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou documentos equivalentes legalmente admitidos. A documentação deverá estar válida no momento da verificação, observadas as exigências legais pertinentes.

Da compatibilidade técnica do equipamento:

O relógio eletrônico de ponto a ser adquirido deverá ser compatível com o sistema GOVBR GP utilizado pelo Município, atendendo aos requisitos de identificação por biometria digital, cartão de proximidade de 125 kHz e senha, bem como à emissão de comprovante impresso e à utilização de bobina de papel com capacidade de 300 metros.

Para fins de referência quanto à compatibilidade com o sistema utilizado, foram identificados equipamentos dos fabricantes **Henry, Control iD e Topdata**, desde que os respectivos modelos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e tenham sua compatibilidade com o sistema GOVBR GP devidamente comprovada.

Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação do enquadramento legal, à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, à disponibilidade orçamentária e à adequada instrução do processo de contratação direta.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas e atender às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento e ao recebimento do objeto. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, manual de instruções e documentação pertinente, observadas as especificações técnicas exigidas pela Administração.

O transporte, o acondicionamento e a entrega do equipamento serão de responsabilidade da contratada, que deverá assegurar que o produto chegue ao destino sem avarias ou danos. Eventuais despesas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o Município além do valor contratado.

Após a entrega, o equipamento será submetido à conferência por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, as características, as condições de funcionamento e a conformidade com as especificações estabelecidas. Caso sejam constatadas



irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do equipamento, sem ônus adicional para o Município, no prazo fixado pela Administração.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento e cumprir as obrigações assumidas, inclusive quanto à garantia do produto, responsabilizando-se por vícios ou defeitos apresentados, conforme as condições ofertadas e a legislação aplicável.

A execução será considerada concluída após a entrega e o recebimento definitivo do equipamento pela Administração, mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades da contratada que subsistam após o recebimento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.685/2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos nas funções relacionadas às contratações, incluindo a gestão e a fiscalização dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento da execução compreenderá a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao prazo de entrega, à quantidade, às especificações técnicas, às condições de funcionamento e à conformidade do equipamento fornecido.

Caberá ao fiscal designado acompanhar o recebimento do objeto, registrar eventuais ocorrências, solicitar esclarecimentos e exigir a correção de falhas ou a substituição do equipamento em caso de defeitos, avarias ou desconformidade com as exigências da contratação.

Compete ao gestor da contratação acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução e encaminhar às autoridades competentes as situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem suas atribuições.

O recebimento do equipamento ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bem, o pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do equipamento, a conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o recebimento definitivo pela Administração.



O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições administrativas e orçamentárias aplicáveis.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados da contratação e acompanhada da documentação exigível, quando aplicável. Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até o saneamento, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega do objeto e à comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao Município.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

A seleção será realizada com base no critério de **menor preço**, desde que o valor ofertado seja compatível com os preços praticados no mercado e que o fornecedor atenda às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação exigíveis para a contratação.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada e instruída no processo administrativo, mediante pesquisa de preços, análise da proposta mais vantajosa e verificação da documentação necessária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A contratação ficará condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária, à regularidade da instrução processual e à autorização da autoridade competente.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.711,57 (mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à aquisição de 01 (um) Relógio Eletrônico de Ponto destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais/RS.

O valor estimado foi estabelecido com base na pesquisa de preços realizada para o objeto pretendido, devendo os preços coletados ser analisados quanto à sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se os critérios previstos no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para os procedimentos administrativos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A estimativa contempla o fornecimento de uma unidade do equipamento, devendo ser considerados os custos necessários à entrega e ao cumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, o valor apurado servirá como referência para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a compatibilidade do preço com o mercado e os demais requisitos aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
03	01	04	122	0110	1	004	4.4.90.52.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 142

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Fernanda Couto da Rosa

Cargo: Coordenadora de Departamento

Matrícula: 1248-3

Nome: Keila Évlin Borges Pereira Alves

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1622-5

Nome: Edson Joel Lawall

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 1523-7

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2026.